Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 56/67:-

Súmula:- Abre um crédito especial de N Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do/ Paraná APROVOU e eu, Prefeito Municipal, / SANCIONO, a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de N Cr$15.000,00(quinze mil cruzeiros novos), para a aquisição de 1 (um) / terreno, de 5 (cinco) alqueires, para construção de 100 (cem) casas populares, pela COHAPAR, para serem/ vendidas por prêços módicos e prestações suáveis.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo a doar a COHAPAR, o terreno necessário para construir aludidas casas e assumir compromisso em nome da municipalidade, no sentido de estender a rêde de água e esgôto até ao local das edificações, por ocasião dêstes melhoramentos.

Artigo 3º - Autoriza o Poder Executivo a doar o que porventura sobrar do citado terreno, à indústrias que queiram se / instalar nesta cidade, desde que seja do interêsse do município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

Artigo 4º - O presente crédito especial será coberto com o possível excesso da arrecadação.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, aos vinte enove dias do mês de Novembro de mil / novecentos e sessenta e sete.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Administrativo.